



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.988

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1959

LEI N. 1.659 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959

Concede área de terras à Prefeitura de Tucuruí e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É concedida à Prefeitura Municipal de Tucuruí uma área de terreno onde está instalada a sede da referida Prefeitura, cujos limites e extensões são os seguintes:

Cidade de Tucuruí (Sede de Prefeitura): limita-se, pela frente, com a margem esquerda do rio Tocantins, a começar da Estaca Zero (0) da Estrada de Ferro Tocantins, até o quilômetro seis (6), confinando com as terras requeridas por d. Alzira Lobato Fernandes, e fundos, com as terras devolutas do Estado, abrangendo uma área de 4.356 hectares.

Art. 2.º A concessão a que se refere o art. 1.º da presente lei respeitará os direitos adquiridos por terceiros nas terras concedidas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1959.
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO N. 2.677 — DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Maria Odete Rufino de Matos, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo escolar da Capital decretada em 6/1/1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 4.948-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei 749, em trinta e seis mil cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Maria Odete Rufino de Matos, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, correspondente aos seus vencimentos integrais do cargo.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, à funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauziid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.679 — DE 30 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Aristolea de Almeida Coutinho Rodrigues, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital, decretada em 13/1/1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3857-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 41.400,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Aristolea de Almeida Coutinho Rodrigues, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital correspondente aos seus vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauziid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.681 — DE 30 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Cassilda Ierecé de Matos Maciel Gonçalves, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital, decretada em 13/1/1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do

processo n. 3.646 — 58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 41.400,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Cassilda Ierecé de Matos Maciel Gonçalves no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauziid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.682 — DE 30 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Capitulina Pereira Lima, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas Dr. Paes de Carvalho na Vila do Mosqueiro, decretada em 13 de janeiro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.637-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, em trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Capitulina Pereira Lima no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado nas escolas Reunidas Dr. Paes de Carvalho na Vila do Mosqueiro, correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, à funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauziid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.687 — DE 30 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Edelmira Xavier Faicão de Carvalho, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital, decretada em 13 de janeiro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.856-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143,

(Continúa na 2.ª página)

A V I S O

A Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que as matérias pagas, destinadas à publicação, só serão recebidas, no seguinte horário:

NO PÓSTO de venda da Rua 13 de Maio n. 47, até às 11,00 horas.

NO PRÉDIO da Imprensa, na Rua do Una n. 32, até às 12 horas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez ..	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna —	Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de
dezembro de 1953, em quarenta
e um mil e quatrocentos cruzei-
ros (Cr\$ 41.400,00) anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de Edel-
mira Xavier Falcão de Carvalho,
no cargo de professor de 3.ª en-
trância, padrão G, do Quadro
Único, lotado em grupo escolar
da capital, correspondente aos
vencimentos integrais do cargo,
acrescido de 15% referente ao
adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de
Estado de Finanças autorizada a
pagar 2/3 dos proventos acima
atribuídos à funcionária ora apo-
sentada, até que se efetive o re-
gistro competente no Tribunal de
Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto en-
trará em vigor à data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de janeiro de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação
e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO****DECRETO DE 2 DE MARÇO
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve remover, a pedido, de
acôrdo com o art. 57, item II, da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, Celina Barata Pires, ocupa-
nte efetiva do cargo de "contabi-
lista", classe L, do Quadro Único,
da Divisão do Material do Depar-
tamento do Serviço Público, para
a Secretaria de Estado de Pro-
dução (Departamento de Adminis-
tração), cuja lotação foi transfe-
rida por Decreto n. 2727, de
2/3/1959.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Pessoa de Oliveira

Secretário de Estado do Governo

José Mandes Martins

Secretário de Estado de Produção

**SECRETARIA DE
ESTADO DO INTERIOR
E JUSTIÇA****DECRETO DE 2 DE MARÇO
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve tornar, sem efeito o de-
creto datado de 2 de dezembro
de 1958, que removeu, a pedido,
de acôrdo com o art. 57, item I,
da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Moacir Bernardino Dias,
ocupante do cargo de Promotor
Público do Interior do Quadro
Único, da Comarca de Chaves
para a de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

**DECRETO DE 2 DE MARÇO
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve reintegrar, de acôrdo
com o art. 61, parágrafo único, da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, o bacharel João Batista Fi-
gueira Marques, no cargo de Pro-
motor Público do Interior, do
Quadro Único, lotado na Comarca
de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo.
Sr. Dr. Governador do Estado,
com o Sr. Secretário de Estado
do Governo.

Ofícios:

N. 1, do Prefeito Municipal de
Juruti, fazendo comunicação de
Losse — Acusar e agradecer.

N. 26, do Prefeito Municipal
de Muaná, comunicando que to-
mou posse no cargo de Prefeito
— Acusar e agradecer.

N. 1, do Prefeito Municipal
de Irituia, comunicando que to-
mou posse no cargo de Prefeito
— Acusar e agradecer.

N. 8, da Câmara Municipal
de Soure — Agradecer e publi-
car.

N. 81, do Departamento de
Fomento, encaminhando o reque-
simento de Fortunato Freire Fi-
lho, solicitando sua equiparação —
Deferido. De acôrdo com os pare-
ceres dos Srs. Dr. Consultor Ju-
rídico do D.S.P., e respectivo Di-
retor.

N. 0066, de João Domingos da
Costa, requerendo reconsideração
do ato que o demitiu do cargo de
Escrivão, lotado na Coletoria Es-
tadual de Tucuruí — Ao D.S.P.,
para prestar esclarecimentos só-

bre os motivos da demissão do
peticionário.

Sr. do Prefeito Municipal
de Belém transmitindo o apêlo
das Religiosas do Instituto Gentil
Bitercourt, que desejam passe Li-
vre nos veículos urbanos — Ao Dr.
Chefe de Polícia. Transmita-se o
apêlo.

N. 0039, da Panair do Brasil
S.A., solicitando pagamento de
passagem fornecida — Visto.

IMPRENSA OFICIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Di-
retor Geral:

Em 2/3/59.

Ofícios:

N. 210, de 28/2/59, da Univer-
sidade do Pará, solicitando a pu-
blicação de um edital. — Publi-
que-se e à Sec. de Contabilidade.
N. 117, de 24/2/59, da Dele-
gacia Regional do I. A. P. I., so-
licitando informações. — Infor-
me-se o que constar.

Em 3/3/59.

N. 132, de 2/3/59, do T. R. T.,
da 8.ª Região, solicitando publi-
cação de resoluções e decisões do
mesmo Tribunal. — Publique-se.

N. 133 Idem, idem, idem.

Idem.

N. 22, de 2/3/59, do Coman-
do Geral da Polícia Militar do
Estado, solicitando a publicação
de um Edital. — Publique-se.

Despacho proferido pelo Sr. Dr. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 19/2/59.
Ofício:

N. 71, do Tribunal de Justiça do Estado — sobre o reconhecimento do ato que exonerou o sr. Raimundo Vieira da Costa, do cargo de tabelião do 1.º Ofício da comarca de Cametá. — Ao D. S. P. para fazer a anotação na folha funcional do ex-servidor.

GABINETE

DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 26/2/59.

Petições:
046 — Coronel Arthur de Sousa Vieira, da reserva remunerada da P. M. E., solicitando fixação de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador, juntando-se o processo já existente.
Em 27/2/59.

0349 — Euclides Brilhante da Oliveira, 3.º sargento da P. M. E., solicitando transferência para a reserva remunerada. — Submetta-se o presente expediente à superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador, em exercício. Esta Secretaria não concorda, em parte, com o parecer do Dr. Consultor Geral do Estado. Acho que o militar em referência, o 3.º sargento Euclides Brilhante de Oliveira, que pede sua transferência para a reserva remunerada, tem direito à contagem em dobro de um período de licença especial não gozada. De fato, não considero como causa interruptiva da aquisição ao direito à licença prêmio, o afastamento por motivo de doença, que é plenamente justificado. Sou, assim, de parecer que se defira o pedido de transferência para a reserva remunerada do requerente, computando-se em seu tempo de serviço um período de licença prêmio em dobro, por não ter sido gozado.
Em 28/2/59.

047 — Manoel Ferreira dos Santos — sobre a compra de um imóvel nesta capital de propriedade de dona Dulcinea Arêas Neto. 1 — Informe o arquivo.
Ofícios:

N. 61, da Assembléia Legislativa — anexo o Projeto de Lei organizando a Secretaria de Estado do Governo, criada pela Lei Estadual n. 1.343, de 8 de junho de 1956 e dando outras providências. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 214, da Assembléia Legislativa — anexo o projeto de lei suspendendo descontos de consignações em folhas de pagamento no mês de dezembro de 1958. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.
Em 28/2/59.

N. 164, da Assembléia Legislativa — enviando as leis promulgadas pela Presidência, números 1.648, 1.649, 1.650, 1.651, 1.652, 1.653, 1.654, 1.655, de 16/2/59. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 177 da Assembléia Legislativa — sobre um requerimento do deputado Cléo Bernardo, propondo um voto de louvor ao Governo pela preocupação demonstrada a respeito dos destinos ora localizados no município de Santarém. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, comunicação do sr. Cândido Maciel de haver assumido o cargo de agradecer.

N. 5, da Prefeitura Municipal de Juruti — comunicação do sr. Osvaldo Melreles Cunha de haver assumido o cargo de Prefeito. — Acusar e agradecer.

N. 85, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Dulcinea Bittencourt Simões, professora na Capital. — Ao D. S. P.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

para os devidos fins.

N. 86, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Elina Carvalho de Azevedo. — Ao D. S. P. para os devidos fins.

N. 172, da Divisão do Pessoal — remetendo os processos das aposentadorias de Aristoleia de Almeida Coutinho Rodrigues, Cassilda Ierecê de Matos Maciel Gonçalves, Capitolina Pereira Lima, Carlota Redig Gaia, Delfina Smith de Moraes, Eulália Campbell da Costa, Edelmira Xavier Falcão de Carvalho, Ester Pinto de Oliveira, Eugênia Dias da Rocha Carvalho, Hilda Saldanha da Costa, Josefina Barbosa de Oliveira, Maria Odete Rufino de Matos. — A D. S. para os devidos fins.

N. 21, do Presídio São José — comunicação. — Ciente. Arquivo-se.

Carta:
N. 7, de Malaquias Pinheiro da Silva, coletor estadual de João Coêlho, anexo o inquérito administrativo a fim de apurar fatos

ocorridos naquele município. — Encaminhe-se o presente inquérito administrativo à consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador em exercício, com o parecer desta Secretaria na forma a seguir: Estou de acordo com as conclusões do Dr. Consultor Geral do Estado que sugere a demissão de ambos os funcionários, realmente, o interesse público deve sempre impor-se às conveniências particulares. Não se justifica que meculos caprichos individuais venham trazer prejuízo ao bom andamento do serviço público. Está bem caracterizada pelo Dr. Consultor a infração cometida pelos funcionários, que é "a incontinência pública e escandalosa", definida no artigo 186, inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado (lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953). O inquérito foi procedido normalmente, de acordo com a lei, assegurada aos acusados ampla defesa, motivo por que adota o parecer do Dr. Consultor Geral e opino, também pela aplicação da pena de demissão em ambos os indicados.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 114 — DE 2

DE MARÇO DE 1959
Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e em cumprimento a determinação do Exmo. Senhor Doutor Governador do Estado em exercício,

RESOLVE:
mandar que o Sr. Idaleino da Costa Dias, Coletor Estadual, por necessidade do serviço e interesse da administração pública, passe a responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Alenquer, durante o impedimento do respectivo titular Sr. Ludgero Bulhararone Monteiro, que se acha licenciado.

Outrossim, o Sr. Idaleino da Costa Dias, deverá receber o arquivo da Coletoria, inclusive os valores em selos e dinheiro, que passará à sua responsabilidade, mediante balanço e inventário em três vias das quais uma será encaminhada a esta Secretaria de Finanças.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 2 de março de 1959.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.
Em 27/2/59.

Processos:
Mavés & Cia. — A Seção Mecanizada.

Nicanor da Costa Sohrinho & Irmão — Aos fiscais Aldenor e Bianor para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

José Camarão Pimentata — Ao fiscal do Distrito,

para informar.
— H. Veiga — Aos fiscais França e Neves, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

— M. P. da Silva — Aos fiscais Dulcídio e Pauxis, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

— Of. n. 40/59 do Dep. de Receita — Anote-se.

— Pires da Costa & Cia — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Manuel Antonio da Silva — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Duarte Gomes & Cia. — Certifique-se. A funcionária Maria Célia, para os devidos fins.

— José Augusto Pereira da Costa — Diga ao fiscal do Distrito.

— Silva Darte Ferragens S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Giulio Toppino — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Martini Representações e Comércio S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— M. L. Varella & Cia. — A Seção Mecanizada.

— Pierre Fournier — Diga aos fiscais Aldenor e Bianor.

— Raimundo E. Oliveira — Diga ao fiscal do Distrito.

— R. Mendonça — Diga ao fiscal do Distrito.

— Nicolau da Costa A Cia. — Diga ao fiscal do Distrito.

— Ferreira, Irmão & Cia. — Aos fiscais Dulcídio e Pauxis, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

— Vasconcelos — Informe o fiscal do Distrito.

— Nagib José Tuma — Cumpra-se o despacho do Sr. Secretário de Estado de Finanças. Ao fiscal do Distrito, para os devidos fins.

— João Ferreira Lobo — Diga o fiscal do Distrito.

— Antonio Bechara — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Eurico P. Alves & Cia. Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

— N. Oliveira — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Andrade dos Santos & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Miguel Sauma — A Seção Mecanizada.

— M. Andrade & Irmãos — Ao fiscal do Distrito, para informar.

— Arthur Costa & Cia. Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Importadora de Estivas S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Empresa de Navegação Aquidabam Ltda. — A funcionária Maria Célia, para arquivar.

— Vitan Indústria e Comércio Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

— Manoel Rodrigues Pires — Cumpra-se o despacho do Sr. Secretário de Estado de Finanças.

— Francisco Lopes Bezerra — A funcionária Maria Célia, para os devidos fins.

— Modestina de Souza Alves — Ao fiscal do Distrito, para informar.

— Duarte Henrique & Cia. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— Com. do Fiscal R. Silveira contra a firma Albuquerque & Cia. — aguarde-se o recolhimento do débito.

— José Marques dos Santos — A vista da informação, como requer.

— Vicentina Raiol — A Seção Mecanizada, para inscrever.

— Importadora de Tecidos S. A. — Aguarde-se o recolhimento do débito.

— Andrade Bernardes & Cia. — A Seção Mecanizada.

— Africana Tecidos S. A. — Diga o fiscal do Distrito.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 26/2/59.

Processos:
Sn., ao Diretor da Divisão de Receita — A 2a. Seção.

— N. 1, da Prefeitura Municipal de Santa Isabel — Agradeça e arquite-se.

— N. 3, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre — Agradeça-se.

— N. 848, de Maurilo Parente de Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque, uma vez processada a respectiva guia.

— N. 845, de Isaac Vidal Farache — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

— N. 856, de Manoel Pedro Madeiras da Amazônia S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 849, de Cazuza de Evangelização Mundial — Idem.

— N. 850, de Edwiges Bisi dos Santos — Idem.

— N. 857, de Jacob Aarão Serruya — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

— N. 853, do Dr. Otávio Pires — Idem.

— N. 855, do Padre Franciscano — Verificado, embarque-se.

— N. 854, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — idem.

— N. 852, de Lecyr Pontes Riudades — Ao conferente, para permitir o embarque, após a necessária verificação.

— N. 601, de Alberto Basile — Ao arquivista, para certificar.

— N. 851, da Casa Marc Jacob S. A. — Processe-se o respectivo despacho.

— N. 869, da Rio Impex S. A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

— N. 861, de Domingos Figueiredo & Cia. — Junte-se documento de entrada.

— N. 866, de S. Aguiar, Fibras Sementes e Oleos S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 814, da Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará — A vista da informação supra, como requer, Ao conf. do Arm. 10, para permitir o embarque.

— N. 858, de Jayme Pazuelo — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

— N. 868, de Pery C. Alves — Como pede. A Secretaria, para providenciar.

— N. 867, de S. L. Guir, Fibras, Sementes e Oleos S/A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir a passagem.

— N. 859, da Charqueada Santa Maria do Araguaia Ltda. — Ao chefe do arm. 10, para mandar assistir e informar.

— N. 186, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

— N. 860, de Tereza Monteiro Maia — Ao chefe do posto fiscal do arm. 10, para processar o talão de cobrança do imposto p/C do produtor (3,5%) e mais o adicional de 4%.

— N. 863, de Victor C. Portela S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 862, de Luiz Mendes da Fonseca — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir.

Em 27/2/59.

Processos:

N. 871, de Valdemiro Martins Gomes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 143, do Instituto Agrônomo do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 189, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

N. 872, dos Padres Franciscanos — Verificado, embarque-se.

N. 874, de A Ramos & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque, processando-se a respectiva guia.

N. 815, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Volte, pois, à 2a. Sec-

ção, para a necessária retificação do Consignatário, que deixa de ser "A ordem", para ser J. P. Alencar & Cia.

N. 873, de Laurindo G. Amorim — Encaminhe-se ao D. F. T. C., a fim de ser ali confeccionada a guia de recolhimento do imposto, — 3,5%

— S/ Cr\$ 14.901,20.

— S/n., da Força e Luz do Pará S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 184, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Permita-se. Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento.

N. 861, de Domingos Figueiredo & Cia. — A vista do comprovante apresentado, permita-se o embarque. Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP.

N. 882, de Luiz Marcelino Soares — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 883, de José Leopoldo Malcher — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para permitir o embarque.

N. 171, da Secretaria de Estado de Saúde Pública Encaminhe-se através de ofício, digo, dê-se ciência a interessada, para os devidos fins.

N. 884, de Comércio e Indústria Pires, Guerreiro S/A. — Ao of. Brasília Mer. fiscal da Rodovia SNAPP, videnciar e informar.

N. 8, da Prefeitura Municipal de Juruti — Agradeça-se e archive-se.

N. 99-S. T., do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Embarque-se.

N. 97-S. T., do Estabelecimento Regional Subsistência (8a. R. M.) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 98-S. T. — Idem.

N. 877, de Maria Madalena Nascimento Souza — Ao conferente, para verificar e permitir o embarque.

N. 876, de Elval Rabelo — Pague o imposto de vendas e consignações S/ Cr\$ 6.550,00, e volte a novo despacho.

N. 880, do Comércio e Indústria, Pires, Guerreiro S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 879, de M. L. Morgado — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para pro-

parar permitir o embarque.

N. 881, de Soares de Carvalho — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, providenciar e informar.

N. 885, da Missão Novas Tribus — Verificado, embarque-se.

N. 886, de Cruzada de Evangelização Mundial — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

N. 887, do Dr. Angenor Porto Pena de Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 875, de Celso do Amaral Figueiredo — Informe, com urgência, a Contadoria.

N. 878, de Sebastião Cordeiro de Melo — Verificado, entregue-se. Dada baixa no manifesto geral.

Em 28/2/59.

Processos:

N. 889, de Antonio Assmar — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 890, de Maria Oliveira Lages — Idem.

N. 888, de Mesbia S/A. — A 1a. Seção, para dizer.

N. 891, de Mary Pinto — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

N. 893, do Instituto Bom Pastor — Verificado,

embarque-se.

N. 900, de Celso Malcher — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 901, da Companhia Industrial do Brasil — Idem.

N. 100-S. T., do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 905, de Maria de Lourdes Moraes — Como pede. A Secretaria, para anotar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 27 de fevereiro de 1959	
Renda de hoje p/lo Tesouro	2.529.927,10
Renda de hoje comprometida	96.401,90
Total de hoje	2.626.329,00
Total até ontem	37.738.590,50
Total até hoje	40.364.919,50
Total até 31 de janeiro	54.104.378,00
Total Geral	Cr\$ 94.469.297,50

Visto: (a) Ilegível, Diretor. Confere — Neusa Carvalho, p/ Contador.

Arrecadação do dia 28 de fevereiro de 1958	
Renda de hoje p/lo Tesouro	2.217.879,40
Renda de hoje comprometida	129.364,90
Total de hoje	2.347.244,30
Total até ontem	40.364.919,50
Total até hoje	42.712.163,80
Total até 31 de janeiro	54.104.378,00
Total Geral	Cr\$ 96.816.541,80

Visto: (a) Ilegível, Diretor. Confere — Neusa Carvalho, p/ Contador.

Arrecadação do dia 2 de março de 1959	
Renda de hoje p/lo Tesouro	715.412,20
Renda de hoje comprometida	46.530,40
Total de hoje	761.942,60
Total até ontem	—
Total até hoje	96.816.541,80
Total até 28 de fevereiro	97.578.484,40
Total Geral	Cr\$ 97.578.484,40

Visto: (a) Ilegível, Diretor. Confere — Neusa Carvalho, p/ Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 26/2/59	8.934.344,70
Renda do dia 27/2/59	1.438.678,70
Suprimento à Tesouraria	76.343,00
Recolhimentos e descontos	54.501,50
S o m a	10.503.867,90
Pagamentos efetuados no dia 27/2/59	1.020.832,10
Saldo para o dia 2/3/59	Cr\$ 9.483.035,80

Dep. de Despesa, 2 de março de 1959. — (a) Expedido Almeida, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

PORTARIA N. 26/59 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1959
O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Manoel Luciano de Jesus, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 3162/58,
RESOLVE:
Nesta data designar o Agri-mentor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Vigia.
Dê-se ciência e cumpra-se. Em 25 de fevereiro de 1959.
Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de O.T.V.

PORTARIA N. 27/59 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1959
O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Luzia Gonzaga Fernando Cardoso, em Petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número... 362/59,
RESOLVE:
Nesta data designar o Agri-mentor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Belém.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de O.T.V.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 67 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Clovis Amaral da Silva, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 68 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Mário Félix d Souza, Ajudante, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro

de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 69 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Quintino José Felipe, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 70 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Gidalte Alves de Almeida, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56, a

partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 71 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel de Souza, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 72 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel de Souza Rodrigues, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 73 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de

5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João de Azevedo Freitas, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 74 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Raimundo do Nascimento, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 75 — DE 11 DE JANEIRO DE 1959.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Quirino da Silva, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. Deputado Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, fica aberta, pelo presente Edital, a concorrência pública para a compra de um automóvel para a Assambléa Legislativa do Estado, nas condições abaixo:

a) — O presente Edital terá a duração de cinco (5) dias, a partir desta publicação;

b) — as propostas deverão ser enviadas para a Tesouraria da Secretaria da Assembléa Legislativa em envelopes lacrados, que serão abertos, no Gabinete da Presidência, às onze (11) horas do dia cinco (5) de março do corrente ano, na presença dos interessadas;

c) — O automóvel deverá conter quatro (4) portas e estar em bom estado de funcionamento e conservação;

d) — o modelo do automóvel deverá ser recente, entre os anos de 1955 a 1958.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1959.

(a) Ubiratan de Aguiar, Tesoureiro.

Visto: — Alfredo Jacob Gantuss, Presidente.

Visto: — Avelino Máximo Martins, 1.º Secretário.

(Dia — 3 e4|3|59)

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO
Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Moacir Cavalcante Peixoto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Marco Afonso Borges e pelos demais lados, com quem de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de fevereiro de 1959
(a) Yolanda Lôbo de Brito — pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.395 — 4, 14 e 24|3|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Afonso Borges, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Joaquim Albernaz Filho, e pelos demais lados, com quem de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos

de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de fevereiro de 1959
(a) Yolanda Lôbo de Brito — pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.396 — 4, 14 e 24|3|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Synta Juvenal Dutra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Eumar Juvenal de Almeida e pelos demais lados, com quem de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de fevereiro de 1959
(a) Yolanda Lôbo de Brito — pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.394 — 4, 14 e 24|3|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Rubens de Freitas, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município; 81.ª Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por todos os lados com quem de direito pelo lado de cima, com Sebastião Neves. Mede o lote 6.600 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de fevereiro de 1959.
(a) Yolanda Lôbo de Brito — pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.338 — 24|2—4, e 14|3|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dorly Maria Ranierro de Freitas, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município; 81.º Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por todos os lados com quem de direito; pela frente, com Rubens de Freitas. Mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de fevereiro de 1959.
(a) Yolanda Lôbo de Brito — pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.340 — 24|2—4 e 14|3|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Edegard Ribeiro de Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município; 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Ribeirão das Arraias, nos fundos com João Batista Lopes do lado de baixo com Raul Silva, no lado de cima, com Justiniano Climaco da Silva. Mede o lote requerido, 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação, 17 de fevereiro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — pelo Oficial Administrativo.
(T — 24.339 — 24|2—4 e 14|3|59)

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO
Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Jorive Alves de Melo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, 81.º Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com Luiz Bahia e pelos demais lados com quem de direito. Mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 11 de fevereiro de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, poficial administrativo.
(T. 23.593 - 14, 24|2 e 4|3|59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Orlando Alves Carneiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, 81.º Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente com José Alberto Marialva; pelo lado direito com lote n. 17 e pelos lados esquerdo e fundos com quem de direito. Mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 11 de fevereiro de 1959 — (a) Yolanda Lôbo de Brito, poficial administrativo.
(T. 23.594 - 14, 24|2 e 4|3|59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Olinda Alves Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, 81.º Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente com José Teodoro Neto; pelos fundos com quem de direito; pelo lado de cima com quem de direito; e

pelo lado de baixo com Antonio Alves Sobrinho. Mede de frente 6.600 metros e de fundos 6.600 ditos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colônia de Renda do Estado naquêlle município.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 11 de fevereiro de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, oficial administrativo.

(T. 23.595 - 14, 24/2 e 4/3/59)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS**

Processo n. 1.949-58

Pelo presente, notifico os srs. José Maria Potiguara de Paula, Contabilista, Ref. 15, Classe 2, e Roberto Rodrigues Vidigal, Escriturário, Ref. 4, Classe 1, ambos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal dêste DER-PA., a comparecerem à Assistência Jurídica, que funciona no segundo andar do Edifício Sede, sito à Av. Almirante Barroso (Estrada do Souza), no expediente das 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que acham-se incursos, sob pena de em não o fazendo e não havendo o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação dêste edital, serem exonerados por abandono do cargo, na forma do disposto nos artigos 36, 186, § 2o. e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por força do artigo 1o. do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-1955.

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 4 de fevereiro de 1959.

Afonso Lopes Freire
Engenheiro, Diretor Geral

(Ext. — 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14-3-59)

ANÚNCIOS

BELÉM COMERCIAL S/A.
Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, durante às horas do expediente, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiúva, 125, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1958.

Belém, 3 de março de 1959.
Belém Comercial S/A.

(a) Joaquim Lopes Nogueira, Presidente.

(Ext. — 3, 4 e 5/3/59)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ
Seguros, Incêndio, Transportes, Casos, Lucros Cessantes e Acidentes Pessoais (Assembléia Geral Ordinária)

1a. Convocação
Convidamos os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 19 de março de 1959, à rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1958 e elegerem os administradores e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma dos artigos 5o., 13o. e 20o. dos Estatutos em vigor, tudo de conformidade com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.

Os diretores: Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(T. — 23.680 — 28/2, 3 e 4/3/59)

BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente dêste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 16 de fevereiro de 1959.

(a) Luiz Gudolle Cacciatore — Presidente em exercício.

(Ext. — 17/2 — 4 e 17/3/59)

**FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:
Temos a maior satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. o relatório das nossas atividades durante o ano de 1958.

Grandes melhoramentos foram introduzidos na fazenda; ultimadas as construções na Tapera, tomamos parte na Exposição Pecuária de Soure onde alcançamos lugar destacado entre os concorrentes. A nossa situação financeira é boa como todos poderão constatar através do balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas.

Estaremos à disposição dos srs. Acionistas na Assembléia Geral, a fim de melhores esclarecimentos prestarmos sobre a nossa administração.

Pará, 31 de janeiro de 1959.

(aa.) Dr. DOMINGOS NUNES ACATAUASSU

Diretor Superintendente

Dr. FERNANDO ACATAUASSU

Diretor Administrativo

**FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A.
BALANÇO GERAL EM 31-12-1958
A T I V O**

Ativo Imobilizado		
Biblioteca	1.240,00	
Casa de Soure	97.336,80	
Cooperativa Ind. Pecuária C/ Quotas	5.000,00	
Embarcações	37.797,20	
Gado Bovino, Cavalari, Muiar e Bubalino	8.137.066,30	
Gado Suino de Raça	681,00	
Gado de Raça	1.131.238,00	
Loja n. 4 — Edifício Palácio do Rádio	377.200,00	
Móveis e Utensílios	437.093,40	
Máquinas e Aparelhos	42.933,00	
Peças para Motor Caterpillar	67.500,00	
Selas e Arreios	50.400,00	
Veículos	1.183.105,30	
Terras e Benfeitorias	6.946.948,90	18.515.539,90

Ativo Disponível		
Caixa	24.495,20	
Banco Comercial do Pará S.A.	6.405,30	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.	9.787,60	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.	19.348,20	
Banco do Pará S. A.	6.947,60	
Banco Ultramarino Brasileiro S. A.	589,30	67.573,20

Ativo Realizável a Curto Prazo		
Aluguéis a Receber	25.000,00	
Contas Correntes	340.654,60	365.654,60

Ativo Realizável a Longo Prazo		
Empréstimo Compulsório: Tesouro Nacional		267.995,10

Ativo de Compensação		
Ações em Caução	200.000,00	
Valores Dados em Penhor ..	10.893.900,00	11.093.900,00
		Cr\$ 30.310.662,80

P A S S I V O

Passivo Não Exigível		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	482.545,60	
Fundo de Provisão	3.804.215,50	14.286.761,10

Passivo Exigível a Curto Prazo

Contas a Pagar	17.948,60	
Cooperativa Ind. Pecuária..	298.583,30	
Dividendos a Pagar	300.000,00	
Duplicatas a Pagar	441.291,50	
Maria dos Anjos Domingues Nunes	316.172,50	
Promissórias a Pagar	1.241.000,00	2.614.995,90

Passivo Exigível a Longo Prazo

Banco do Brasil S. A. — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial		890.336,70
---	--	------------

Passivo de Compensação

Cauções da Diretoria	200.000,00	
Garantias de Penhores Pecuários	10.893.900,00	11.093.900,00

LUCROS E PERDAS

Lucro para ser aplicado de acôrdo com a deliberação da Assembléa Geral	1.424.669,10	
--	--------------	--

Cr\$ 30.310.662,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**D É B Í T O**

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo neste exercício:

DESPESAS DA FAZENDA		
Saldo devedor	1.465.012,90	
DESPESAS GERAIS		
Idem, idem	1.920.212,90	
JUROS E DESCONTOS		
Idem, idem	560.901,20	
CONCERTOS E REPAROS		
Idem, idem	412.839,00	
VALOR do lucro dêste exercício, assim distribuído:		
FUNDO DE RESERVA LEGAL		
5 % do lucro	90.772,00	
DIVIDENDOS A PAGAR		
Dividendo atribuído às ações preferenciais	300.000,00	
LUCROS E PERDAS		
Parte do lucro para ser aplicado de acôrdo com a deliberação da Assembléa Geral	1.424.669,10	1.815.441,10
		Cr\$ 6.174.407,10

C R É D I T O

Saldos credores das seguintes contas que representam lucro neste exercício:

GADO BOVINO C/ EXPLORAÇÃO		
Saldo credor	5.320.421,90	
ALUGUEIS		
Idem, idem	100.000,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Idem, idem	725.900,00	
SUB-PRODUTOS DA FAZENDA		
Idem, idem	28.085,20	
		Cr\$ 6.174.407,10

Pará, 31 de dezembro de 1958.

Dr. DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ
Diretor SuperintendenteDr. FERNANDO ACATAUASSÚ
Diretor AdministrativoGABRIEL LAGE DA SILVA
Perito Contador

CRC-074 — M.E.C.-37341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos cuidadosamente a escrituração de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A., período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1958. Livros e documentos foram postos à nossa disposição. Constatamos a exatidão de todas as operações e a clareza nos seus registros. Aprovamos por isso as contas da diretoria recomendando igual gesto por parte da Assembléa Geral.

Pará, 15 de fevereiro de 1959.

(aa.) JOAQUIM RIBAS DE FARIA
CLAUDIO MENDONÇA DIAS
EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE

(Ext. — 4-3-59)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
— Edital —**

Em cumprimento às determinações do Senhor Coronel Comandante Geral, levo ao conhecimento dos senhores interessados que, no dia quinze (15) do corrente serão leiloados no Quartel General do Batalhão de Polícia, à Avenida Alcindo Cacela, seis (6) Cavalos, julgados imprestáveis para o serviço de cavalaria.

Os animais acima referidos poderão ser vistos pelos senhores interessados durante as horas de expediente (das 7,30 às 12,00 horas).
Quartel em Belém, 2 de março de 1959.

Rui Tavares Ferreira
Ten-Cel., P-4**LIVRARIA CONTEMPORANEA S/A (LICOSA)
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Retificação**

Na publicação feita neste "DIÁRIO" dia 18 de Fevereiro de 1959, na página 61 lêa-se "BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1958" ao envez de 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

(aa) Manoel de Brito Lourenço — Presidente.

Clélia Seixas Loureiro — Secretária.

Oscar Salvião Silva — Gerente.

(T—23.690 — 4|3|59)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**AVISO AOS ACIONISTAS**

A disposição dos Srs. Acionistas, durante as horas de expediente ordinário, ficam em nossa sede, à Rua Municipalidade, n. 398, nesta Capital, de documentos a que se refere o art. 99, letra a), b) e c) do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 2 de março de 1959.
Companhia Industrial do Brasil.

(T — 23.691 — 4, 5 e 6|3|59)

PARA' REFRIGERANTES S. A.**Assembléa Geral Ordinária**

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecer à Assembléa Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social, à travessa Lomas Valentinas n. 1.124, nesta cidade, às 15 horas do dia 16 do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1958;
- Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1959 a 1961;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1959;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1959, e o que ocorrer.

Belém do Pará, 3 de março de 1959. — PARA' REFRIGERANTES S. A. — Firmino Ferreira de Mattos, Diretor-Presidente.

(Ext. — 4, 10 e 14-2-59)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, durante as horas do expediente, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiúva, 178, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1958.

Belém, 3 de março de 1959.

Indústrias Martins Jorge S/A.

(aa) Joaquim Lopes Nogueira.

Reynaldo Pereira da Rocha.
Antonio Francisco Lopes — Diretores.

(Ext. — 3, 4 e 5|3|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1959

NUM. 5.410

ACÓRDÃO N. 63

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporis" da Capital
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.
Recorrido — José Maria Lima.
Relator — Desembargador Souza Moitta.

EMENTA — E' de confirmar-se a decisão que concede "habeas-corporis" a menor de 17 anos, preso por autoridade policial, sob a acusação da prática do delito previsto no art. 281 do Código Penal, de vez que o paciente não está sujeito à legislação penal comum, mas tão somente ao regime corretivo especial do Código de Menores.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corporis", em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; e, recorrido, José Maria Lima.

Pelo documento de fls. 3, verifica-se que o paciente é menor de 17 anos, e assim, não está sujeito à legislação penal comum, mas tão somente ao regime corretivo especial do Código de Menores.

A própria nota de culpa, às fls. 4, está a demonstrar que a prisão do paciente foi ilegal, passível de correção, como foi, através da medida adequada do "habeas-corporis".

Bem andou assim, o dr. Juiz "a quo" concedendo a ordem impetrada, e ordenando a apresentação do paciente ao Dr. Juiz de Menores, único competente para as providências que se tornassem necessárias, de acordo com o Código de Menores.

"Expositis":
Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 2 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Souza Moitta, Relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 64

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporis" de Abaetetuba
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca, em exercício.

Recorrido — Tabajara de Araujo Belo.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA — I — Confirma-se a decisão, quando comprovada a ilegalidade da prisão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corporis", em que é recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Tabajara de Araujo Belo,

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal ao Tribunal de Justiça, negar provimento ao recurso, à vista da evidente ilegalidade da prisão.

Custas como de lei.

Belém, 2 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 65

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporis" de Vizeu
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Lino Santiago Filho.

Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de habeas-corporis em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vizeu; e, recorrido, Lino Santiago Filho.

Adotando o relatório constante do acórdão de fls. 10 e v., tendo sido cumprida a diligência ali ordenada, voltam os autos a julgamento.

Pelas peças constantes dos autos, verifica-se que a prisão do paciente foi feita, nos mol-

des das prisões costumeiras em que algumas autoridades policiais se prevalecem no interior para dar vassão ao seu espirito de vingança ou demonstração de uma hipertrofia de sua autoridade. No caso presente verifica-se que nenhuma razão havia para a privação da liberdade do apelado, e a sentença do dr. Juiz foi oportuna e necessária. Apenas o Tribunal de Justiça, recomenda como instrução, que em casos semelhantes o Dr. Ministério Público como manda a Lei que funcione em tais casos.

Assim:
Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal em negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Belém, 6 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Aluizio da Silva Leal, Relator.

ACÓRDÃO N. 66

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporis" de Marapanim
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Manoel Brasil Cunha.

Relator — Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de "habeas-corporis" preventivo, em que é recorrente, o dr. Juiz da Comarca; e, recorrido, Manoel Brasil Cunha.

Acórdam em conferência da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos de seus Juizes, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, que está de acordo com a lei e as provas dos autos.

Custas "ex-lege".
Belém, 30 de janeiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Osvaldo Pojucan Tavares, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 67

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporis" de Igarapé-Miri
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Raimundo Manoel dos Santos.

Relator — Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "habeas-corporis" preventivo, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Raimundo Manoel dos Santos.

Acórdam em conferência da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos de seus Juizes, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos que são jurídicos e estão de acordo com as provas dos autos.

Custas "ex-lege". — P. e R. Belém, 6 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Osvaldo Pojucan Tavares, relator.

ACÓRDÃO N. 68

Recurso "ex-officio" de "habeas-corporis" da Capital
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.

Recorrido — Jaime Pará Viana ou Jaime Pain Viana.

Relator — Desembargador Osvaldo de Brito Farias.

EMENTA — O ultrapassamento injustificável do prazo de dez (10) dias estipulado pelo Código de Processo Penal, para o término do inquérito policial instaurado contra réu preso, constitui por si só motivo suficiente para tornar ilegal a coação que vem este sofrendo em sua liberdade de locomoção, em virtude de prisão em flagrante delito regular e normal que lhe foi imposta, ensejando por isso a concessão de "habeas-corporis" liberatório em seu favor.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de habeas-corporis, oriundo da comarca da Capital, sendo recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; e, recorrido, Jaime Pará Viana ou Jaime Pain Viana.

Acórdam os senhores Juizes componentes da Egrégia

2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência e por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para, em consequência, confirmar, em todos os seus termos, a decisão recorrida, por seus fundamentos jurídicos e legais, perfeitamente ajustados às provas dos autos. E' que, conforme elucidam as provas constantes dos autos, conquanto tivesse sido legalmente efetuada a prisão em flagrante do paciente Jaime Pará Viana ou Jaime Pain Viana, como autor do crime capitulado no art. 281 do Código Penal, crime inafiançável, portanto, há mais de 22 dias, entretanto, já se encontrava ele preso, sem que o respectivo inquérito policial contra si instaurado tivesse chegado ao seu término, para efeito de ser remetido à Procuradoria Geral do Estado e posteriormente ser distribuído a qualquer dos Promotores da Capital, a quem competisse denunciá-lo.

Ora, segundo tem decidido, sem discrepância, a Jurisprudência firmada pelos Juí-

zes e Tribunais do País, o ultrapassamento do prazo de dez (10) dias estipulado pelo Código de Processo Penal, para o término do inquérito policial instaurado contra réu preso, constitui por si só motivo suficiente para tornar ilegal a coação que vem este sofrendo em sua liberdade de locomoção, em virtude de prisão em flagrante delito regular e normal que lhe foi imposta, ensejando por isso a concessão de habeas-corpus liberatório em seu favor.

Assim sendo, com muito acerto se pronunciou a decisão recorrida, merecendo por conseguinte confirmação, como resultado da negação de provimento ao recurso ex-offício interpôsto.

Custas na forma da lei.

Belém, 6 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Osvaldo de Brito Farias, Relator. — Osvaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

(art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, ou herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direito com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 12 de agosto de 1958. (a.) Moacir Moraes, Procurador. Despacho: Sim. Em 13-9-58. (a.) Agnano Lopes. Em virtude do despacho do M. Juiz foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Casemiro Antonio de Oliveira, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias após a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância vai este publicado no DIARIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (2) duas vezes, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1959. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevã, que o subscrevi. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (T. — 24.393 — 4-3-59)

os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1887 a 1958, num total de Cr\$ 117,20 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, ou sucessores ou herdeiros, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direito, com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 12 de agosto de 1958. (a.) Moacir Moraes, Procurador. Despacho: Sim. Em 13-8-58. (a.) Agnano Lopes. Em virtude desse despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida senhora Etelvina Martins de Souza, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 que correrão em cartório, após a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E, para que ninguém alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 1959. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevã, que o subscrevi e assinou. — (aa.) Agnano de Moura Monteiro Lopes e Ana da Mata Lobato. (T. — 24.392 — 4-3-59)

EDITAIS — JUDICIAIS

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia 18 de março próximo vindouro, às 16,30 horas, no local, irá a público pré-gão de venda em leilão público judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de E. Ribeiro & Cia., tudo conforme ação executiva que lhe move João Zanotti, ação essa já julgada por sentença transitada em julgado:

Terreno edificativo, nesta cidade, à Avenida Alcindo Caccela, outrora coletado sob o número 213, trecho entre as ruas Boaventura da Silva e João Balbi, medindo todo o terreno 11,30 metros de frente por 78,00 metros de fundos ou o que realmente tiver e for encontrado, com as paredes de tijolos, coberta de telhas tipo "Marselha", provido de platibanda, avaliado pela importância de Cr\$ 400.000,00.

Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação acima.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, bem como as comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro, carta, diligência do Juiz e demais despesas de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e nin-

guém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital com o prazo de 20 dias, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de fevereiro de 1959. Eu, (a.) Marieta de Castro Sarmento, escrevã, o escrevi. — (a.) Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. Vara. (T. — 23.698 — 4-3-59)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador, infra-assinado, que deu em aforamento a Casemiro Antonio de Oliveira, nacionalidade, profissão, estado civil ignorados, o terreno sito nesta cidade, à 3 de Maio, quarteirão F, lote 2, medindo 11,00 metros de frente por 44,00 metros de fundos, pertencendo à quadra: Domingos Marreiros, Antonio Barreto, 14 de Abril e 3 de Maio. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1872 a 1958, num total de Cr\$ 120,80, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado, que deu, em aforamento, a Etelvina Martins de Souza, nacionalidade, profissão e estado civil ignorados, o terreno sito nesta cidade, à rua 3 de Maio, lote 7, quarteirão F, medindo 11,00 metros de frente por 44,00 metros de fundos, pertencendo à quadra: Domingos Marreiros, Antonio Barreto, 14 de Abril e 3 de Maio. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de março para julgamento da 2a. Câmara Cível, os seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante, Celeste Craveiro de Souza; apelados, os herdeiros de Raul Engelhard; relator, Osvaldo Pojucan Tavares.

Apelação Cível — Capital — Apelante, Antonio Duarte Coimbra; apelado, Dourado Delgado & Cia.; relator, des. Osvaldo Pojucan Tavares.

Agravo — Capital — Agra-

vantê, Raimundo Cordeiro de Azevedo; agravado, Abelardo de Carvalho Kós; relator, des. Osvaldo Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de fevereiro de 1959. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de março corrente para julgamento da 1.ª Câmara Penal, os seguintes feitos:

Apelação Penal — Óbidos — Apelante, Maria da Luz Printes da Silva; apelado, José Alves; relator, des. Alvaro Pantoja.

Recurso ex-officio de "habeas-corpus" — Ponta de Pedras — Recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Moraes; relator, des. Licurgo Santiago.

Apelação Cível ex-officio — Santarém — Apelante, o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca; apelados, Luiz Francisco da Silva e Julia Lopes da Silva; relator, des. Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de março de 1959. — Luís Faria, Secretário.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Souza Vasconcelos & Pinto, — Itabaiana-Paraiíba, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 258, no valor de cinquenta e um mil oitocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 51.870,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de fevereiro de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protes-to de Letras.
(T — 23.687 — 4|3|59)

Faço saber por este edital a Cortume Santo Antonio S/A — Itabaiana PB., que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 258, no valor de cinquenta e um mil oitocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 51.870,00), por Vv. Ss., avalizada, a favor do Banco

apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de fevereiro de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protes-to de Letras.
(T — 23.688 — 4|3|59)

Faço saber por este edital a J. T. Barros & Cia. Ltda. — Recife-PE, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 58|2.938-A., no valor de vinte e dois mil cinquenta e dois cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 22.052,30), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A., Recife, PE., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de fevereiro de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protes-to de Letras.
(T — 23.689 — 4|3|59)

Faço saber por este edital a Francisco das Chagas Monte — Sobral-Ceará, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 204, no valor de vinte mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 20.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de março de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protes-to de Letras.
(T — 23.692 — 4|3|59)

Faço saber por este edital a Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S/A., São Paulo, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. E-40.537, no valor de cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 50.165,80), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco Mineiro da Produção S/A., S. Paulo SP., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar

ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de março de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protes-to de Letras.
(T — 23.693 — 4|3|59)

Faço saber por este edital a Batista Fernandes S/A. — Comercial, Importadora e Exportadora. — Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 41.387, no valor de vinte e três mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 23.320,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de março de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protes-to de Letras.
(T — 23.694 — 4|3|59)

Faço saber por este edital a Serretes Taecke do Brasil S/A., — Jundiá, S. Paulo., que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 2.069, no valor de sete mil trezentos e sete cruzeiros (Cr\$ 7.307,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco do Brasil S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de março de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protes-to de Letras.
(T — 23.695 — 4|3|59)

Faço saber por este edital a Saco-Textil Cataguases Ltda., Cataguases M. G., que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 850|58, no valor de trinta e oito mil e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 38.027,40), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do

prazo legal.

Belém, 2 de março de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protes-to de Letras.
(T — 23.696 — 4|3|59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Teixeira da Costa e a senhorinha Diana Isis dos Santos Penna.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bacharel em direito, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Nazaré, 429, filho de Carlos da Costa Souza e de dona Maria Teixeira da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamóios, 407, filha de Ulpiano da Costa Penna e de dona Margarida dos Santos Penna.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.
(T — 23.699 — 4 e 3|3|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hugo Brinco Rodrigues e a senhorinha Maria de Nazaré Domingues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 802, filho de Hermogenes Alves Rodrigues e de dona Graciete Brinco Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa D. Romualdo de Seixas, 397, filha de Julio Domingues e de dona Aurora Nascimento Domingues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.
(T — 23.697 — 4 e 11|3|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Barbosa da Silva e dona Maria Antonia Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco, 288, filho de Raimundo Barbosa da Silva e de dona Francisca Barbosa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Cas-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

telo Branco, 288, filha de Celina Antonio Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T. — 23.700 — 4 e 11[3]59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Lobo da Silva e dona Joana Alves Pinheiro:

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Senador Lemos, n. 642, filho de Belmiro Corrêa da Silva e de dona Luiza Lobo da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, 1281, filha de Sebastião Pinheiro e de dona Benedita Alves Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 23.666 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Pereira Policarpo e dona Francisca Fernandes de Macedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à rua N. S. de Fátima, 48, filho de João Pereira Policarpo e de dona Francisca Guedes Policarpo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua N. S. de Fátima, 48, filha de Bernardo Fernandes Macedo e de dona Maria José Trajano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 23.667 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ary da Silva Teixeira e a senhorinha Maria Celeste Botelho de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua D. Romualdo de Seixas, 738, filho de João Furtado Teixeira e de dona Zélia da Silva Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa D. Pedro, 527, filha de Manoel Joaquim de Souza e de dona Melinda Botelho de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 23.668 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Alberto Gonçalves e a senhorinha Jacyrá Nascimento Bricio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bancário, domiciliado nesta cidade e residente, à trav. D. Romualdo de Seixas, 824, filho de José Antonio Gonçalves e de dona Patrocínia Peixoto Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, perita contadora, domiciliada nesta cidade e residente à trav. D. Romualdo de Seixas, 826, filha de José Leproust Bricio e de dona Rosa Nascimento Bricio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 23.669 — 25[2] e 4[3]59).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Natalino dos Santos e dona Aurea Aragão Vera Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua 1.º de Dezembro, 368, filho de Manoel Santos e de dona Maria Júlia dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 1.º de Dezembro, 368, filha de Felismina Aragão Vera Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 23.670 — 25[2] e 4[3]50)

Ata da primeira sessão extraordinária da Assembléia, em doze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados, Acindino Campos, Alcides Sampaio, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionisio Carvalho, Elias Salame, João Camargo, Massud Rufeil, Moura Carvalho, Moura Palha, Newton Miranda, Nei Peixoto, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Catete Pinheiro, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Raimundo Chaves, Sempliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Adriano Gonçalves, Avelino Martins, Dário Dias, Américo Silva, Efraim Bentes, Alvaro Calilo Kzan, o senhor Presidente Gurgão Sampaio, secretariado pelos senhores deputados Avelino Martins e Waldemir Santana, constando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão preparatória desta quarta legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. O expediente constou do seguinte: Telegrama, dos senhores Presidente da República acusando o recebimento de um telegrama desta Casa, consoante requerimento do deputado Reis Ferreira: Arcebispo de Goiana, agradecendo o telegrama de aplausos que lhe foi enviado, Presidente do Senado, agradecendo a manifestação de pesar desta Assembléia, pelo falecimento do Senador Alvaro Adolfo, Dr. Waldir Bouhid, acusando o recebimento do officio n. 428, desta Casa, Câmara Municipal de Goiás, solicitando a manifestação desta Casa sobre a concretização da mudança da Capital Federal, petição, do senhor Rui Mendonça, renunciando o seu mandato de primeira suplente de deputado e convite da Associação Comercial, para a sessão solene de comemoração do seu aniversário de fundação. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o deputado Acindino Campos que apresentou dois requerimentos; o primeiro de congratulação pela passagem do aniversário de fundação da Associação Comercial do Pará, e o segundo, seja oficiado ao senhor Secretário de Produção, solicitando providências, no sentido de serem socorridos os lavradores de Curuçá, que estão com suas roças invadidas pela uruga das largatas. Seguiu-se na tribuna, o deputado Benedito Carvalho, que apresentou um requerimento, formulando votos de pronto restabelecimento ao General Magalhães Barata e de congratulações ao deputado

Abel Figueiredo, pela forma imparcial como vem se conduzindo à frente do governo do Estado. Usou também da palavra, o deputado Miguel Santa Brígida que, após dizer do modo como irá se comportar nesta Casa, passou a focalizar a vida do interior do Estado, que de há muito vem sendo renegada ao abandono pelos homens que já governaram o Estado, e concluiu, fazendo a sua profissão de fé a democracia, cuja formação é uma para o progresso do Brasil. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Geraldo Palmeira, com exposição de motivos, apresentou um projeto de lei, regularizando os vencimentos dos Promotores do interior. A seguir, a presidência anunciou que se encontravam sobre a Mesa, as renúncias formuladas pelos senhores deputados Moura Palha, e suplente Rui Mendonça, e um pedido de licença formulado pelo deputado Rodolfo Chermont Junior. A respeito do solicitado pelo suplente Rui Mendonça, o deputado João Camargo levantou um Questão de Ordem que não estando o referido suplente empossado nada tinha à renunciar, o assunto foi a plenário, tendo o mesmo suscitado vários debates, concluindo-se em votação pela rejeição da Questão de Ordem e accitação da renúncia. Após, foi concedida a licença ao deputado Rodolfo Chermont Junior e anunciada a discussão do requerimento anteriormente apresentado pelo deputado Benedito Carvalho, tendo sobre o mesmo se manifestado os deputados Avelino Martins, Waldemir Santana, Stélio Maroja, Reis Ferreira e Geraldo Palmeira, os dois primeiros dando o apoio de suas bancadas a primeira parte do requerimento e discordando da segunda enquanto que os outros parlamentares se manifestaram favoravelmente ao mesmo no seu totum, sendo que não foi votado por ter se esgotado o tempo regimental. A presidência, a seguir, declarou em pauta para a sessão seguinte os vetos opostos aos processos, números seiscentos e vinte, ambos de cinquenta e oito, e como nada mais houvesse para tratar, encerrou a presente sessão às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1959.

(aa) José Gurgão Sampaio, Presidente — Avelino Máximo Martins e Waldemir Santana, Secretários.